



Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
José Renato Nalini

Ano VII • Edição 1674 • São Paulo, segunda-feira, 23 de junho de 2014

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 9.018/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR JOSÉ RENATO NALINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Lei Complementar nº 1.111/2010, que prevê a evolução profissional dos servidores na carreira do Tribunal de Justiça por meio dos institutos da Progressão e Promoção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 a 19 e 21 a 27 da Lei Complementar nº 1.111/2010, e 6º e 7º da Portaria nº 8.623/2012;

CONSIDERANDO, o Projeto de Lei Complementar nº 42/2013 em tramitação, que altera o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 1.111/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso III do artigo 9º da Portaria nº 8.623/2012 e a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à Progressão e Promoção de 2013, diante do Provimento nº 89/2013, que retroagiu seus efeitos a 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Desde que sejam as únicas interrupções, as ausências médicas a que se refere à Lei Complementar nº 1.041/2008, registradas no período de 01/07/2010 a 30/06/2013, não serão consideradas na apuração do interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, exclusivamente no processo de progressão ou promoção do exercício de 2013.

Artigo 2º - Os servidores afastados para o exercício de mandato representativo em entidades de classe concorrerão à progressão ou promoção a partir do exercício de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 28 de maio de 2014.

(a) **JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO nº 86/2014

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos senhores magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, procuradores, advogados, demais profissionais do direito e público em geral, que o cronograma de implantação do Plano de Unificação, Modernização e Alinhamento (PUMA) referente aos Colégios Recursais de todo o Estado foi modificado e encontra-se disponível no endereço www.tjsp.jus.br/puma, onde constam também outras informações de interesse sobre o referido projeto.